



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2023 – Cria o Programa de Treinamento e Prevenção Contra Atos de Violência em Escolas e Creches no Município de Sapezal(MT)., e dá outras providências.

Após análise do Projeto de Lei Legislativo nº 11/2023, quanto aos aspectos financeiros e orçamentários a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização sugere a apresentação de Emenda Aditiva ao Art. 6º do referido Projeto, conforme segue:

Emenda Aditiva:

Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao Art. 6º com as seguintes redações:

Art. 6º (.....)

“§ 1º A execução de ações e serviços que necessitem de recursos financeiros ficarão condicionadas a existência de disponibilidade orçamentária no ano vigente.”

“§ 2º Impossibilitado de executar as ações de que trata esta Lei por indisponibilidade orçamentária, deverá o Poder Executivo Municipal prever Crédito Orçamentário Financeiro para esta finalidade na Lei Orçamentária Anual do ano subsequente.”

Justificativa:

A Emenda proposta por esta Comissão se faz necessária, pois, a instalação de câmeras de monitoramento em tese gera aumento de despesa, o que só pode ser definido pelo Gestor do Orçamento. Portanto, a Emenda supracitada condiciona a obrigatoriedade à disponibilidade orçamentária.

No mais a proposição encontra-se dentro dos princípios legais, podendo tramitar por esta Casa de Leis, para deliberação do Soberano Plenário.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal aos 27 dias do mês de abril de 2023.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização


Eliston Guarda
Relator


Mauro Antônio Galvão
Presidente

com o relator

contrário ao relator


Jolison Silva de Assunção
Membro

com o relator

contrário ao relator